



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 263, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Altera o Decreto nº 237, de 8 de novembro de 2011, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 14 do Decreto nº 237, de 8 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

I - Superintendente: luva preta em tecido, medindo 130 X 55mm, com linhas de 2mm bordada na cor amarelo-ouro a 5mm da margem interna da luva, com três círculos, medindo aproximadamente 25mm de diâmetro, com 3 círculos menores, entre um círculo e outro 24 micro estrelas e um escudo no centro do círculo menor com brasão do Município;

II - Gerente: luva preta em tecido, medindo 130 X 55mm, com linhas de 2mm bordada na cor amarelo-ouro a 5mm da margem interna da luva, com dois círculos, medindo aproximadamente 25mm de diâmetro, com 2 círculos menores, entre um círculo e outro 24 micro estrelas e um escudo no centro do círculo menor com brasão do Município;

III - Supervisor: luva preta em tecido, medindo 130 X 55mm, com linhas de 2mm bordada na cor amarelo-ouro a 5mm da margem interna da luva, com um círculo, medindo aproximadamente 25mm de diâmetro, com 1 círculo menor, entre um círculo e outro 24 micro estrelas e um escudo no centro do círculo menor com brasão do Município.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes